

DECRETO Nº 12.741, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

Prorroga o prazo de cedência de servidor público ao Município de Rio Pardo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 9.895, de 08 de abril de 2025, que autoriza o Poder Executivo a ceder servidora ao Município de Rio Pardo/RS;

CONSIDERANDO a solicitação do Município de Rio Pardo, através do Ofício – 039/2026, de 26 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO a manifestação da servidora Marení Maria Pauletto Kohler, de 20 de fevereiro de 2026, pela continuidade da cedência ao Município de Rio Pardo;

CONSIDERANDO manifestação favorável do Gabinete do Prefeito Municipal, através da Resposta ao Memorando nº 0125/SEAD/2026-e;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Gestão, através do Memorando nº 0146/SEAD/2026-e;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a cedência ao Município de Rio Pardo, nos termos da Lei nº 9.895, de 08 de abril de 2025, da servidora municipal MARENI MARIA PAULETTO KOHLER, Agente Administrativa, Padrão 7A, Classe F, Matrícula 12.099, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atuar na Prefeitura Municipal de Rio Pardo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 08 de abril de 2026.

Santa Cruz do Sul, 05 de março de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão